



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 347/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE RESIDÊNCIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção de Bolsistas de Residência para atuarem no Programa Institucional de Residência Pedagógica/IF Farroupilha**, em conformidade com o Edital Capes nº 24/2022 e a Portaria Capes nº 82/2022.

1. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – PRP

1.1 O Programa de Residência Pedagógica – PRP – é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, que tem por finalidade fomentar projetos institucionais de residência pedagógica implementados por Instituições de Ensino Superior, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação inicial de professores da educação básica nos cursos de licenciatura.

1.2 São objetivos do PRP:

- I. Fortalecer e aprofundar a formação teórico-prática de estudantes de cursos de licenciatura;
- II. Contribuir para a construção da identidade profissional docente dos licenciandos;
- III. Estabelecer corresponsabilidade entre IES, redes de ensino e escolas na formação inicial de professores;
- IV. Valorizar a experiência dos professores da educação básica na preparação dos licenciandos para a sua futura atuação profissional;
- V. Induzir a pesquisa colaborativa e a produção acadêmica com base nas experiências vivenciadas em sala de aula.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1 **Residente:** discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período.

2.2 **Escola-campo:** escola pública de educação básica onde se desenvolvem as atividades de residência pedagógica.

2.3 **Docente Orientador:** docente da IES responsável por planejar e orientar as atividades dos residentes de seu núcleo de residência pedagógica.

2.4 **Preceptor:** professor da escola de educação básica responsável por acompanhar e orientar os residentes nas atividades desenvolvidas na escola-campo.

2.5 **Coordenador Institucional:** docente da IES responsável pela execução do projeto institucional de Residência Pedagógica.

3. DOS CURSOS DE LICENCIATURA ENVOLVIDOS

3.1 Os cursos de Licenciatura que desenvolvem o subprojeto interdisciplinar Residência Pedagógica/IF Farroupilha, conforme a proposta de trabalho aprovada, no Edital Capes nº 24/2022, são:

a) **Interdisciplinar – Ciências Biológicas/Química:** Campus São Vicente do Sul.

b) **Interdisciplinar – Ciências Biológicas/Química:** Campus Panambi;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

c) Interdisciplinar e Multicampi – Matemática/Física: *Campus São Borja e Campus Frederico Westphalen.*

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas vagas na modalidade de residência pedagógica para cada núcleo, bem como cadastro reserva conforme Anexo I.

4.1.1. Cada núcleo de residência pedagógica corresponde ao grupo formado por 01 (uma) cota de bolsa de Docente Orientador(a), 03 (três) bolsas de Preceptor(a) e 15 (quinze) bolsas de residente.

4.1.2. Os(as) participantes sem bolsa deverão atender aos requisitos referenciados no item 5, deste Edital, e terão prioridade na eventual substituição de participantes com bolsa.

4.2. Os núcleos poderão ser fracionados em grupos de 05 ou 10 discentes bolsistas, conforme Edital Nº 24/2022 - Capes/PRP.

4.2.1. A estrutura de cada núcleo, com o respectivo número de bolsas de acadêmicos(as) discentes e de docentes da educação básica, será definida e divulgada posteriormente.

4.3. A bolsa a que se refere este Edital será de R\$700,00 (quatrocentos) reais mensais.

4.4. A concessão e a gestão das bolsas serão reguladas por portaria específica da Capes.

4.5. Os participantes não poderão atuar, simultaneamente, no Programa de Residência Pedagógica - PRP e no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, mesmo sem o recebimento de bolsa.

5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER A ESTE EDITAL

5.1. São requisitos para concorrer a este Edital:

I. Estar devidamente matriculado(a), no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar), na modalidade presencial, em uma das seguintes licenciaturas: Ciências Biológicas, Química, Matemática e Física;

II. Ter concluído, no mínimo, 50% da carga horária regimental, ou estar cursando a partir do 5º período do respectivo curso;

III. Não possuir relação de trabalho com o IFFar ou com a escola-campo na qual desenvolverá suas atividades, bem como comprometer-se a não acumular bolsas, caso seja selecionado(a);

IV. Declarar que possui pelo menos 23 (vinte e três) horas mensais para dedicação às atividades do PRP;

V. Cadastrar e manter atualizado seu currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>. Caso não seja possível cadastrar o currículo previamente, o cadastro deverá ser realizado após a seleção.

Parágrafo único: O(a) acadêmico(a) que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PRP, desde que respeite os incisos III e IV do subitem 5.1, deste Edital.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Período da inscrição: De 31/08/2022 a 06/09/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.2. Procedimentos para realização da inscrição: Será admitida a inscrição somente via internet, para o email residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br, devidamente identificada, a saber: no campo assunto do e-mail, deve constar “Inscrição para residente - Campus (identificar o campus) e nome do candidato”. No corpo do e-mail, deverá constar o seu nome completo e subprojeto pretendido (campus).

Parágrafo único: Não serão aceitas outras formas de inscrição diferentes da descrita neste Edital.

6.3. A inscrição, via e-mail, será o encaminhamento do(da) candidato(a) com os documentos solicitados e digitalizados:

6.3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II) - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.2 Carta de Intenções de participação no PRP (Modelo: Anexo III) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.3 Declaração própria, devidamente assinada, de que não possui vínculo empregatício com o IFFar ou com a escola-campo onde será realizado o projeto, e que não acumulará outra bolsa, caso seja selecionado(a) como bolsista (Modelo: Anexo IV) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.4 Declaração própria, devidamente assinada, de que dispõe de, pelo menos, 23 (vinte e três) horas mensais para dedicação às atividades do PRP (Modelo: Anexo V) – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.5 Histórico escolar atualizado - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.6 Comprovante ou atestado de matrícula atualizado do IF Farroupilha - **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.7 Cópia da Carteira de Identidade – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.8 Cópia do CPF – **DOCUMENTO OBRIGATÓRIO**;

6.3.9 Print da tela de registro do Currículo do(a) Candidato(a) na Plataforma Capes de Educação Básica, caso o(a) candidato(a) já tenha efetuado o cadastramento.

6.4 A não apresentação de qualquer um dos itens da documentação exigida (documentos obrigatórios) implicará o indeferimento da candidatura.

6.4.1 O preenchimento e o envio da documentação exigida neste Edital são de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as).

6.4.2 A Pró-Reitoria de Ensino e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos (falhas na conexão, falta de energia elétrica, entre outros) que possam ocorrer em qualquer das etapas deste processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção será composta pelo(a) Docente Orientador(a) do(a) núcleo do(a) candidato(a) e Docente de cada Licenciatura participante do núcleo do PRP.

8. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção considerando as seguintes etapas/critérios de avaliação:

a) **Inscrição** que compreende o encaminhamento dos documentos solicitados no subitem 6.3 (e seus incisos), deste Edital;

b) **Carta de Intenções** de participação no PRP (Anexo II), em formato PDF, por e-mail no ato da inscrição. A carta, de **até duas páginas**, deverá conter, de forma resumida, a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

trajetória acadêmica e docente do(a) candidato(a), bem como suas motivações e intenções de participar do Programa. Os critérios de avaliação constam no Anexo V;
c) **Entrevista** a ser realizada conforme cronograma (item 12). O local e horário da entrevista serão divulgados no Edital com a Listagem Final das Inscrições Homologadas. Os critérios para entrevista constam no Anexo V.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO

9.1. O Resultado Preliminar da Seleção obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as).

9.2. A divulgação do Resultado Preliminar da Seleção está prevista para o dia 12/09/2022, na página do processo: <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>.

10. DOS RECURSOS

10.1. Do Resultado Preliminar da Seleção caberá recurso, que deverá ser encaminhado para o email: residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br. O modelo de recurso está no Anexo VI e de acordo com o cronograma deste Edital.

I. Os Recursos tratados no inciso anterior deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção, explicitando as respectivas razões;

II. Caberá à Comissão de Seleção analisar os recursos recebidos dentro do prazo, deferindo-os ou não.

Parágrafo único: Os Recursos encaminhados de forma diferente das instruções contidas no item 10, bem como fora do prazo estabelecido, neste Edital, serão desconsiderados.

11. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1. O Resultado Final da Seleção será divulgado no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br, conforme o cronograma disponível no Edital.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
31/08/2022	Lançamento do Edital
De 31/08/2022 a 06/09/2022	Período de inscrição dos(as) candidatos(as)
11/09/2022	Listagem das inscrições homologadas
12/09/2022 (até às 12 horas)	Prazo para interposição de recursos
12/09/2022 (a partir das 15 horas)	Listagem final das inscrições homologadas
13/09/2023	Análise da carta de intenção e Entrevista
14/09/2022 (até as 12 horas)	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção
14/09/2022 (até às 17 horas)	Prazo para interposição de recursos
15/09/2022	Publicação do Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Edital completo estará disponível na página <https://www.iffarroupilha.edu.br/editais>.

13.2 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: residenciapegadologica@iffarroupilha.edu.br, contendo no campo "Assunto": Edital Seleção PRP/2022.

13.4 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades verificadas durante o processo seletivo implicará a desclassificação do(a) candidato(a).

13.5 O início das atividades está condicionado à liberação de vagas pela Capes.

13.6 A versão física deste edital, com assinatura do responsável, está arquivada nas dependências da Coordenação de Programas Educacionais do IF Farroupilha, podendo ser acessada no horário de funcionamento da Reitoria.

Santa Maria, 31 de Agosto de 2023.

PATRÍCIA ALESSANDRA MENEGUZZI METZ DONICHT
Pró-Reitora de Ensino
Port. Eletrônica n.º 698/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO I
NÚMERO DE BOLSAS DE RESIDÊNCIA E ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA
INSCRIÇÃO

Nº	Núcleos de Residência Pedagógica	<i>Campus</i>	Vagas	Endereço e-mail para o envio dos documentos
01	Biologia/Química	São Vicente do Sul	01 bolsa	residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br
02	Matemática/Física	São Borja	01 bolsa	residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE BOLSISTA – RESIDÊNCIA

1.	Nome:
2.	Data de nascimento:
3.	Curso/ <i>campus</i> : Semestre:
4.	Matrícula do(a) Candidato(a):
5.	Endereço: Rua: Nº: Apto.: Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: Telefone: () E-mail:
6.	CPF nº:
7.	RG nº:
	Órgão de Expedição: Data de Expedição:

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos no Edital Nº XX/2022, do IFFar. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Residência Pedagógica – PRP.

Santa Maria, xx de xx de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, candidato(a) a bolsista no subprojeto _____, campus _____ venho, perante a Comissão de Seleção, apresentar minhas motivações e intenções em participar do Programa de Residência Pedagógica – PRP.

SUGESTÕES PARA ESCRITA DA CARTA: breve histórico de sua trajetória acadêmica, relatando sua formação e, se houver, sua participação em projetos e eventos de ensino; conhecimento do Edital Capes Nº 24/2022 e da Portaria Capes Nº 82/2022; suas expectativas e anseios em relação ao programa; a importância do PRP para a formação inicial. (A CARTA DEVE TER, APROXIMADAMENTE, 02 PÁGINAS)

Santa Maria, xx de xx de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O
IFFAR NEM COM A ESCOLA OBJETO DO PROGRAMA**

Eu, _____, candidato(a) a bolsista PRP no subprojeto
_____, campus _____, declaro que não possuo vínculo
empregatício com Instituto Federal Farroupilha, nem com a Escola-campo, na qual serão
desenvolvidas as atividades deste Programa.

Santa Maria, xxxxx de xxxxxx 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA AS
ATIVIDADES DO PROGRAMA

Eu, _____, candidato(a) a bolsista PRP no
subprojeto _____, campus _____, declaro que possuo
disponibilidade de, pelo menos 23 horas para dedicação às atividades deste Programa.

Santa Maria, xxxxx de xxxxxx 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VI
PLANILHA DE AVALIAÇÃO
(A SER PREENCHIDA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO)
SELEÇÃO DE RESIDENTES PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA – PRP

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

SUBPROJETO:

CAMPUS:

1. AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Breve histórico da trajetória acadêmica	2,0	
Domínio da norma padrão da língua portuguesa	2,0	
Objetividade, clareza e coerência de ideias	2,0	
Conhecimento básico do Edital Capes nº 24/2022 e Portaria Portaria Capes nº 82/2022	2,0	
Capacidade de argumentação sobre o PRP e formação inicial.	2,0	
Total		

2. ENTREVISTA

ITEM A SER CONSIDERADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente suas ideias	2,5	
Capacidade de argumentação diante das questões formuladas pela Comissão de Seleção	2,5	
Capacidade de explicitar argumentos que revelam a pertinência da sua participação como Residente	2,5	
Demonstração de disponibilidade de tempo para envolvimento e atendimento às exigências do Programa	2,5	
Total		

Total Avaliação 1	Total Avaliação 2	Média Final



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Subprojeto:	Campus:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máx. 04 linhas)	

Santa Maria, xxxxx de xxxxxx 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a):

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (residenciapedagogica@iffarroupilha.edu.br).